



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa nº: 1690/2024

Ref. Resposta ao requerimento nº 553/2024

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 553/2024 esclarecer o que segue;

Referente a melhorias das escolas a Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento que os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas, por este motivo as demandas apresentadas pelos gestores são encaminhadas à Secretaria de Obras para verificação dos serviços.

Foi encaminhado a Secretaria de Obras Ofício Gerência Administrativa relacionados abaixo, anexos, solicitando verificação dos serviços.

Ofício Gerência Administrativa nº: 237/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 481/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 557/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 560/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 601/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 602/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 690/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 1248/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 1369/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 1371/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 1381/2024
Ofício Gerência Administrativa nº: 1384/2024

Salientamos que não possuímos mão de obra e capacidade técnica para realização de tais serviços, sendo a Secretaria de Obras a responsável pelos serviços de manutenção e pequenos reparos.

Em relação a falta de material esportivo, os mesmos são entregues de acordo com as demandas apresentadas pelos gestores, salientamos que não temos pedido da referida escola. Na oportunidade informamos que encaminhamos solicitação de abertura de processo licitatório (pregão 97/2023) para aquisição de materiais esportivos, a qual está em fase de assinatura de contrato. Tão logo seja concluído todas as unidades escolares serão atendidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

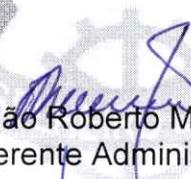
Referente as massinhas de modelar, salientamos que todo material é adquirido através de processo licitatório, na qual possui especificações técnicas para cumprimento do objeto. Ressaltamos que não recebemos reclamação da referida escola.

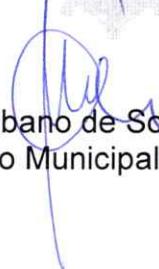
A empresa vencedora do certame foi a G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA, sendo o valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

O controle de pombos está sendo executado por meio da aplicação de repelentes de pombos que é uma forma para atraparalhar as aves. É aplicada uma substância grudenta que incomoda as pragas voadoras e impede que elas alcancem a área em que está o repelente, lembrando que, como os pombos não podem ser abatidos, conforme Portaria IBAMA 29 de 24/03/1994, o controle é de apenas de repelência, ou seja, a empresa contratada deve comprometer-se em afastar as aves da área e nunca as matar.

Referente a necessidade de material de limpeza, não temos conhecimento, pois as entregas são realizadas conforme demanda do gestor. Todo o material é encaminhado às escolas a partir da requisição realizada pela direção com a discriminação dos produtos. As unidades escolares são orientadas a enviar solicitação através de requisição assinado pelo diretor (escaneado PDF) para o e-mail programassemede@conselheirolafaiete.mg.gov.br, a cada 15 dias. Em caso de não ocorrer a entrega de algum dos materiais solicitados, é recomendado nova solicitação, pois há dependência de entrega pelos fornecedores, o que pode ocasionar a falta de algum material à época da solicitação. Segue anexo, último pedido da referida escola.

Atenciosamente,


Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 237/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 61/2024 do CEI Gertrudes Cops, situado à Rua Av. José Guilherme Sobrinho, 250 - Paulo VI

Ofício nº 61/2024 = Vidros

Certos da atenção antecipamos agradecimentos



Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recbi
27/03/2024
Heissma



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI (0 A 3 ANOS)



Ofício nº 061 /2024

Conselheiro Lafaiete, 23 de fevereiro de 2024.

REF: MANUTENÇÃO/REPARO

O Setor de Creches vem por meio deste solicitar o conserto dos vidros das salas que encontram-se quebrados, do CEI “ Gertrudes Cops”, situado à Avenida José Guilherme Sobrinho, 250, Bairro Paulo VI.

Ressaltamos que com as chuvas as salas estão ficando molhadas.

Seguem em anexo fotos.

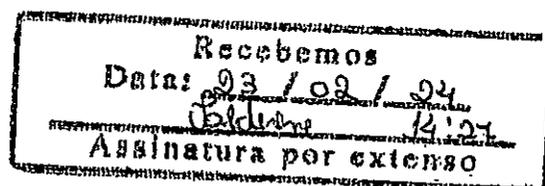
Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretária Municipal Adjunta de
Educação e Esportes
Portaria 603/2023

Setor de Creches

Ao Setor Administrativo / Adão



Praça Barão de Queluz, nº 11 - Centro, Conselheiro Lafaiete MG

Fone: (31) 99239-0332 - E-mail: creches@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Recebido
23/02
RE





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 21 de maio de 2024.

Ofício Gerência Administrativa: 481/2024

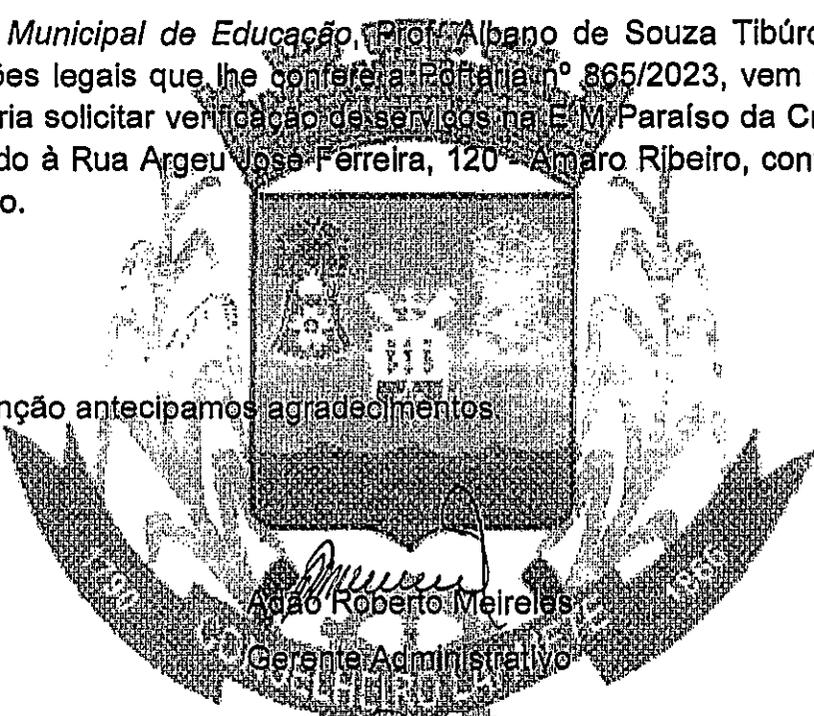
Ref. **Serviços**

Secretaria de Obras,

Prezados,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços na E.M. Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, situado à Rua Argeu José Ferreira, 120 - Amaro Ribeiro, conforme ofício nº 10/2024 anexo.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos



Adão Roberto Meireles

Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi
22/05/2024
Stônia

Escola Municipal "Paraiso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro - Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2024

Ofício nº 010/2024

REF: Manutenção ventiladores

Vimos por meio deste solicitar, manutenção nos ventiladores das salas de aula da Escola Paraiso da Criança Amaro Ribeiro.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

pl
Andrade
Maria Valéria de Andrade
Analista Educacional

Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 04 de junho de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 557/2024

Secretaria de Obras,

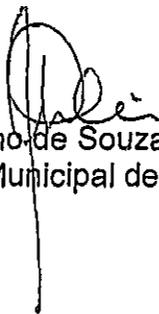
Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício relacionado abaixo, da E.M Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, situado à Rua Argeu José Ferreira, 120 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 10/2024 = Vazamento de água

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.


Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi
10/06/2024
Rosária

Escola Municipal "Paráiso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira,120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone:(31)99239-4769

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 03 de junho de 2024

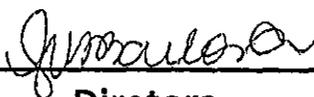
Ofício nº 010/2024

REF: Pia da Cozinha

Vimos por meio deste solicitar com urgência, conserto na pia da cozinha que está com grande vazamento e piso escorregadio, colocando em risco circulação das cantineiras.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 04 de junho de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 560/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício relacionado abaixo, da E.M Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, situado à Rua Argeu José Ferreira, 120 - Amaro Ribeiro.

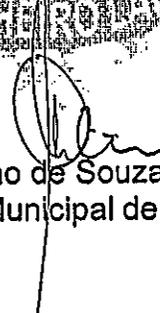
Ofício nº 73/2024 = Reparos diversos

Na oportunidade ressaltamos que tal serviço já foi solicitado anteriormente, através do Ofício Gerência Administrativa nº 238/2024.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi
30/06/2024
Lacian

Escola Municipal "Vereador Alfredo Mafuz"
Rua Alfredo Urbano,133
São Dimas – Conselheiro Lafaiete
Telefone:(31)3764-9860

e-mail: em.alfredomafuz@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2024

Ofício nº 073/2024

REF: Situação Escola de Amaro Ribeiro

Venho por meio desta, colocar a realidade da Escola Municipal Paraíso da Criança Amaro Ribeiro para que seja avaliado e estudada a possibilidade de uma reforma ou mudança de local.

A Escola Paraíso da Criança Amaro Ribeiro, funciona em local alugado, é totalmente aberta em seu entorno, não possui grades nas janelas, sem qualquer segurança para alunos e servidores.

Não possui um espaço coberto para práticas esportivas, reuniões e recreação dos alunos e também na entrada da escola. Com a falta desse espaço coberto, o sol reflete nas salas de aulas tornando-as extremamente quentes, fazendo com que as professoras regentes aglomerem os alunos onde há sombra. Quando o sol está muito quente, a professora de educação física precisa dar a volta no campo para fazer atividades na Central. Nesse local, há festas no final de semana ficando muito sujo. A professora limpa para que a aula possa ser ministrada. Deixo claro, que esse espaço, não faz parte da escola. O dono do local deixa levar os alunos pra lá quando necessário. Quando chove, a professora de educação física ministra suas aulas dentro da sala de aula.

Quando o banheiro da Central entope, o da escola também fica entupido.

Há um córrego que passa ao lado da escola, causando mal cheiro e levando animais pra dentro da escola. Muito mato em volta e mesmo fazendo a capina o mato cresce rapidamente, oferecendo perigo.

São quatro salas na escola, sendo: três salas de aula e uma sala para os professores e analista que também usamos para atendimento aos pais.

Recebemos
Data: 28/05/24
Valdineu
Assinatura por extenso

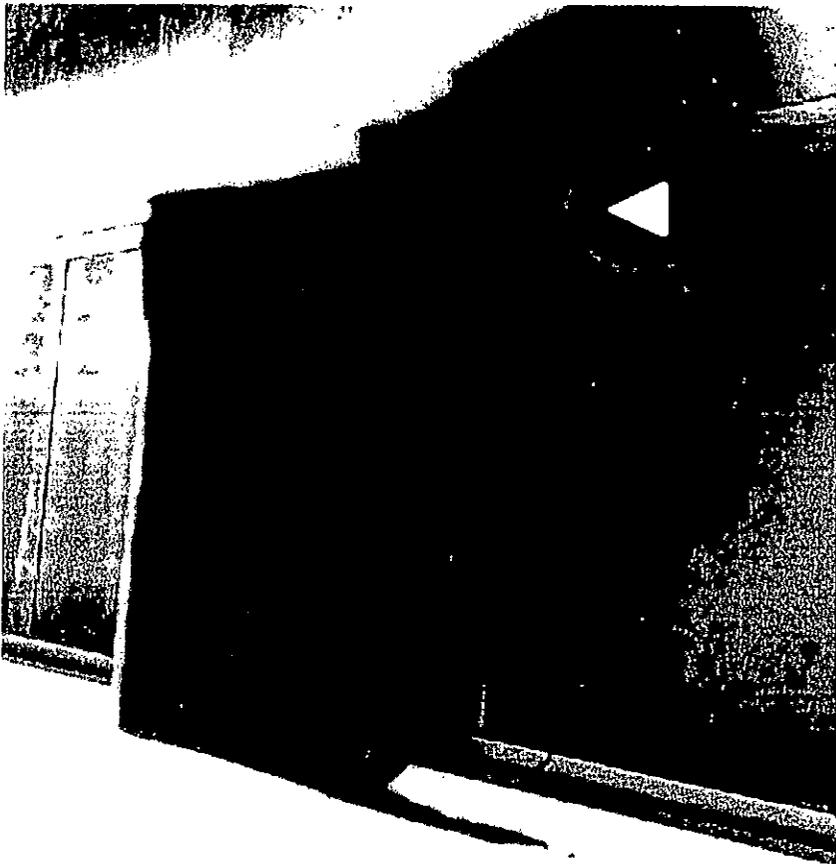
Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

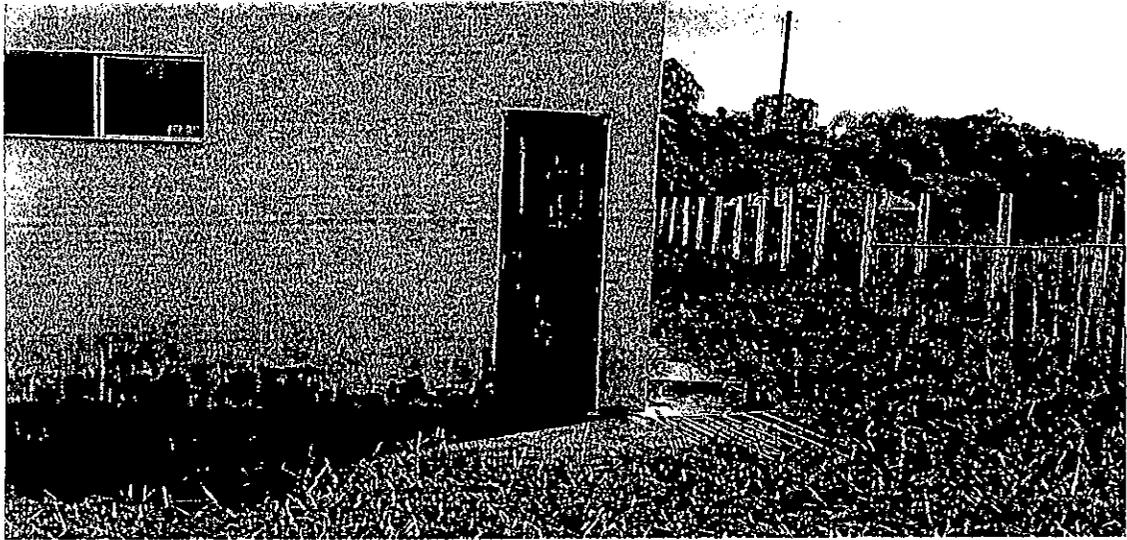
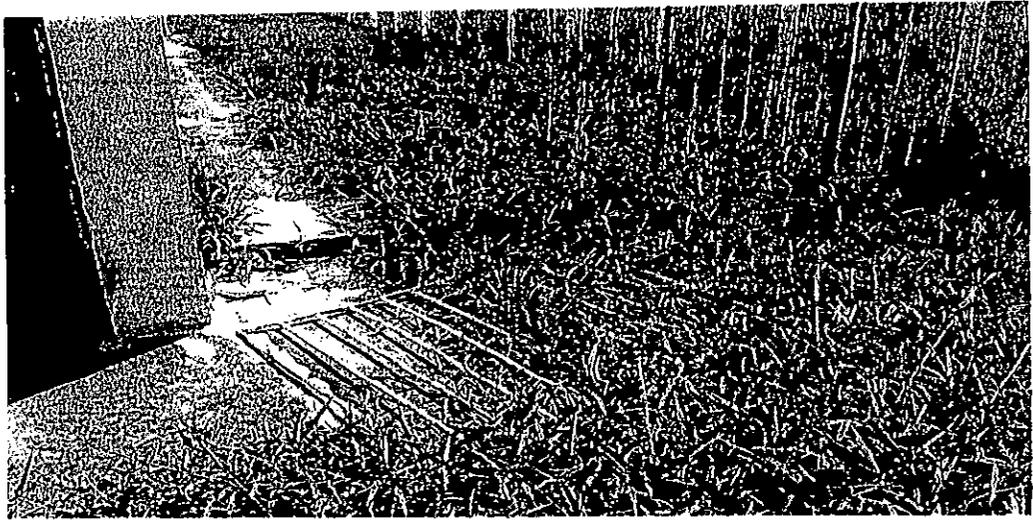


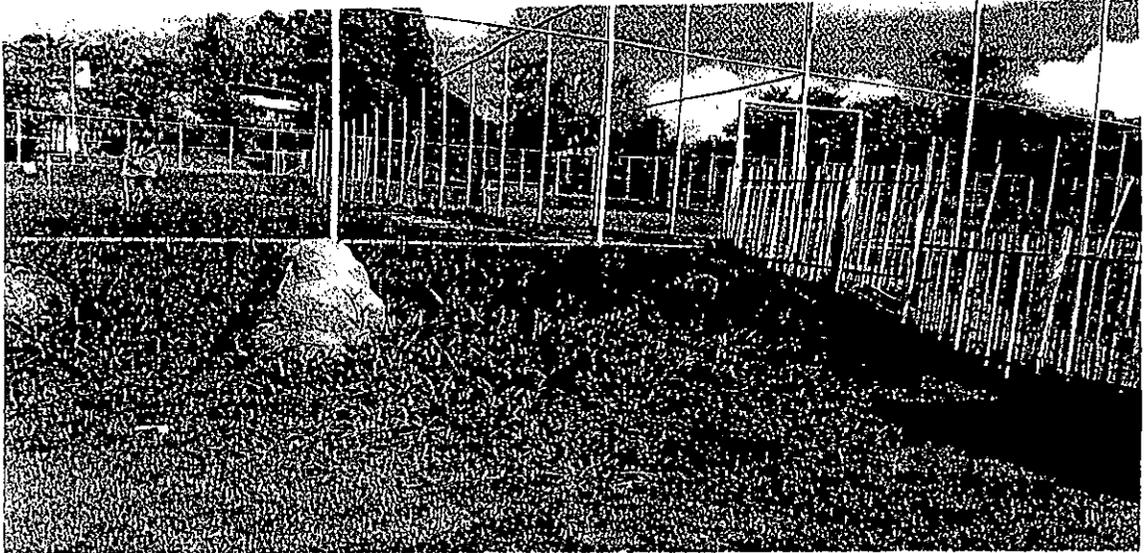
Giovana Mara Baeta Barbosa
Diretora

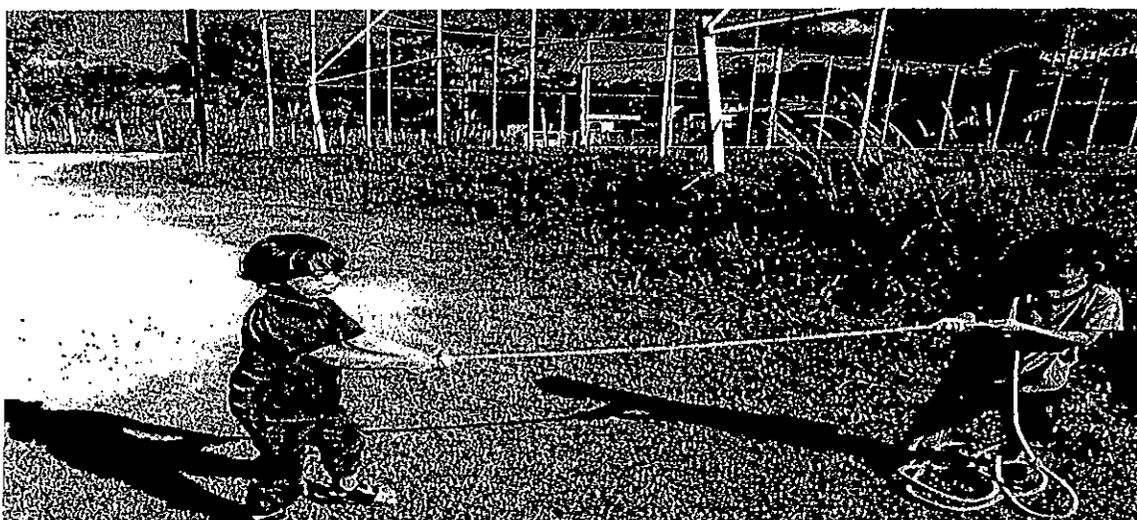
Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



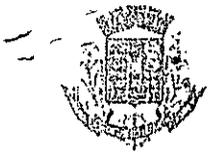












GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 2024

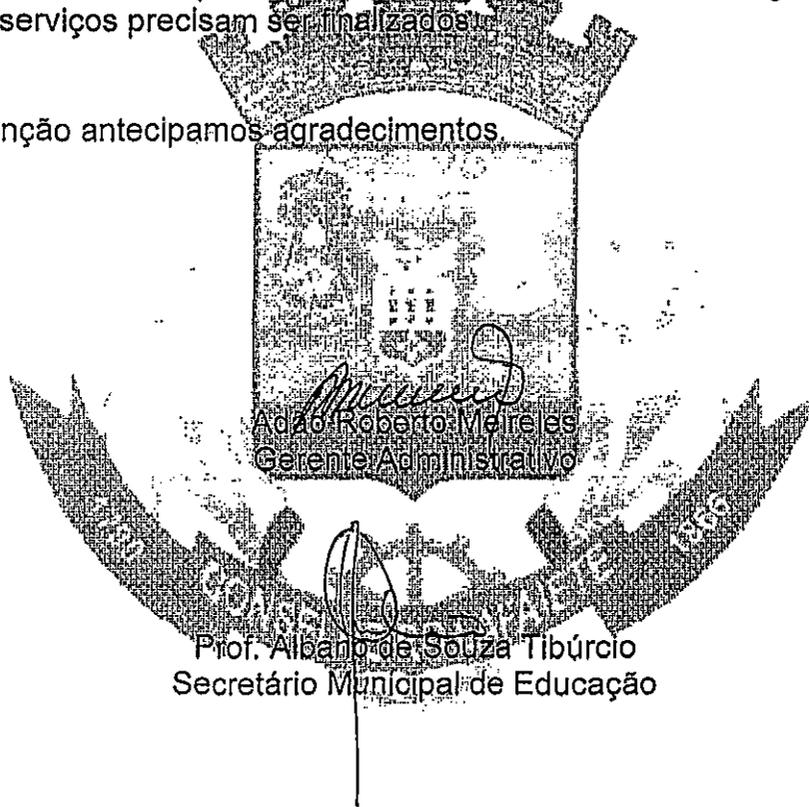
Ofício Gerência Administrativa: 601/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar análise para ligação de rede de água e agosto na E.M Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, situada à Rua Argeu José Ferreira, 120 - Amaro Ribeiro, tendo em vista que a Secretaria de Obras fez o alargamento para tal serviço, e os serviços precisam ser finalizados.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Jesmo
25/06/24



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 602/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício relacionado abaixo, da E.M Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, situado à Rua Argeu José Ferreira, 120 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 126/2024 = Vidros

Na oportunidade ressaltamos que tal serviço já foi solicitado anteriormente, e conforme contrato nº 90/2021, cláusula oitava, a manutenção do imóvel é de responsabilidade desta secretaria.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Júlio
25/06/24

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024

Ofício nº 014/2024

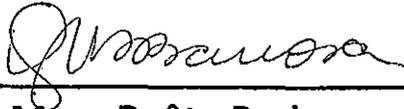
Flávia

REF: Instalação de vidro

Vimos por meio deste solicitar novamente, a substituição de um vidro na janela próxima do portão de entrada da escola.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora

Giovana Mara B. Barbosa
Diretora
Porta 11

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 690/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023 vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta a CI 364/2024 encaminhar contrato de aluguel da E.M Paraiso da Criança – Amaro Ribeiro, tendo em vista que no item 8.3 a manutenção e conservação do imóvel é de responsabilidade do locatário. Ainda assim melhorias no referido imóvel, são para sanar as dificuldades enfrentadas pelos alunos e servidores.

Fazer uma cobertura na entrada da escola de extrema importância, devido os alunos não terem local apropriado para alinhar e ou realizar as aulas de educação física, sendo que em momentos de calor excessivo, os mesmos estão passando mal, e em períodos chuvosos não podem realizar tais atividades.

Na oportunidade encaminhamos os ofícios relacionados abaixo da referida escola.

17/2024 – Cobertura

18/2024 – Divisorija

23/2024 – Troca do Relógio de ponto

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recebi
23/07/2024
Romina



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 364/2024

CI

DATA: 11/06/2024

FL.: 1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 560/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, representada pelo Secretário Adjunto de Obras e Meio Ambiente Kildare Bittencourt Dutra, solicita informações acerca do contrato de locação do imóvel. Por funcionar em imóvel alugado, é necessário verificar quais manutenções são de responsabilidade do proprietário e quais são de responsabilidade do município. Ressalta-se que, em imóveis alugados, a ampliação e reforma precisa ser alinhada com o proprietário. Sugere-se que a Secretaria de Educação analise as possibilidades de reforma e mudança de acordo com o contrato de aluguel.

Desde já agradecemos.

Secretaria de Obras e Meio Ambiente

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 4.3 Verificado atrasos no pagamento, superior a 90 (noventa) dias, será devida ao Locador, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor mensal da locação.
- 4.4 O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo locador.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

- 5.1 Nos termos da legislação vigente, o valor mensal da locação não sofrerá reajustes nos próximos 12 meses, podendo ser concedida a referida readequação de preços ano-ultrapassado o prazo mencionado, considerando a variação do IGP-M.
- 5.2 O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Locador, mediante a apresentação da CND do imóvel.
- 5.3 Para concessão do reajuste deverá ser apurado novamente os valores de mercado, mediante nova avaliação imobiliária.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou de interesse e conveniência do Locatário, nos termos da Lei nº 8.666/93
- 6.2 Ocorrendo rescisão em virtude de conveniência do Locatário, não haverá ao Locador nenhuma espécie de multa.
- 6.3 Ocorrendo a rescisão por qualquer das partes, esta deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 6.4 Ocorrendo a rescisão por vontade do Locador, será devida multa, ao Locatário, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 6.5 A multa a que se refere o parágrafo anterior será calculada proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel é destinado ao funcionamento da unidade Escola Municipal Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 8.1 Efetuar o pagamento conforme descrito nas cláusulas terceira e quarta do presente contrato
- 8.2 Utilizar o imóvel para o fim específico que está sendo locado.
- 8.3 Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do imóvel, entregando-o no mesmo modo como o recebeu, conforme laudo de vistoria constante no procedimento licitatório.
- 8.4 Arcar com as despesas decorrentes da utilização do imóvel, quais sejam água e energia elétrica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 9.1 Colocar à disposição do Locatário o imóvel objeto deste contrato, na data acordada.
- 9.2 Não interferir nas decisões do Locatário, nem na utilização do imóvel.
- 9.3 Requerer mensalmente o pagamento dos aluguéis juntamente à Secretaria Municipal Gestora.
- 9.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos inerentes ao imóvel.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 39, inciso IV do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº. 72/2014, são isentos do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, sob a condição de que

Maria José Batista da Silva

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Perelra, nº. 18, Centro, Conselheiro Lafaiete/DF
CEP. 36400-000, Tel. (31) 3769-2569, procuradoria@conselheirolafaiete.mg.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

cumpriam as exigências da Legislação Tributária do Município, os imóveis cedidos de forma onerosa ao uso de serviços públicos.

CLAUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo Gerente Administrativo Adão Roberto Meireles, lido na Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por fiscalizar a execução do contrato, devendo manter contatos com o Locador para a solução de qualquer problema detectado, bem como acompanhar a vigência deste termo, nos termos do art. 6º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício 2021, ou outra que vier a lhe substituir nos exercícios subsequentes.

02.025.001.33.390.36.00.00 - Ficha nº 279 - Fonte de Recursos. 101

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Sendo cumprido pelas partes, este contrato por si só se encerra.
12.2. Integram este Contrato, todos os documentos constantes do Processo Licitatório, independentemente de suas transcrições, bem como Laudo de Vistoria.

12.3. O Locador terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação regular, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

F de responsabilidade do Locatário a publicação por extrato do presente contrato, no órgão responsável pelas publicações do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para a solução de quaisquer questões relativas ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Conselheiro Lafaiete, 28 de Setembro de 2021

Prof. B. Costa da Silva

Prof. Albano de Souza Taboera
Secretaria Municipal de Educação

Maria José Batista da Silva
Locador

Mário Marcos Leão Lima
Prestador Municipal

Assessor II
Assessoria Jurídica de Andrade

Assessor Jurídico Constituinte

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraísoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2024

Ofício nº 023/2024

REF: Mudança relógio de ponto

Vimos por meio deste solicitar a mudança do relógio de ponto de local, visando facilitar acesso aos servidores.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Escola Municipal "Paraiso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 99239-4769

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024

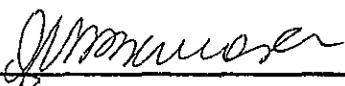
Ofício nº 017/2024

REF: Cobertura área externa

Vimos por meio deste solicitar, uma cobertura na área externa para recreação e atividades físicas dos alunos.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora

Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora
Portaria 905/2023

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraísoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024

Ofício nº 018/2024

REF: Instalação divisória

Vimos por meio deste solicitar, a instalação de uma divisória de compensado conforme medidas: 2,40m de largura X 2,20 m de altura e uma porta de 80 cm. Fechamento do espaço para criar sala dos professores.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora

Giovana Mara Baêta Barbosa
Diretora
Portaria 055/2024

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 30 de outubro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1248/2024

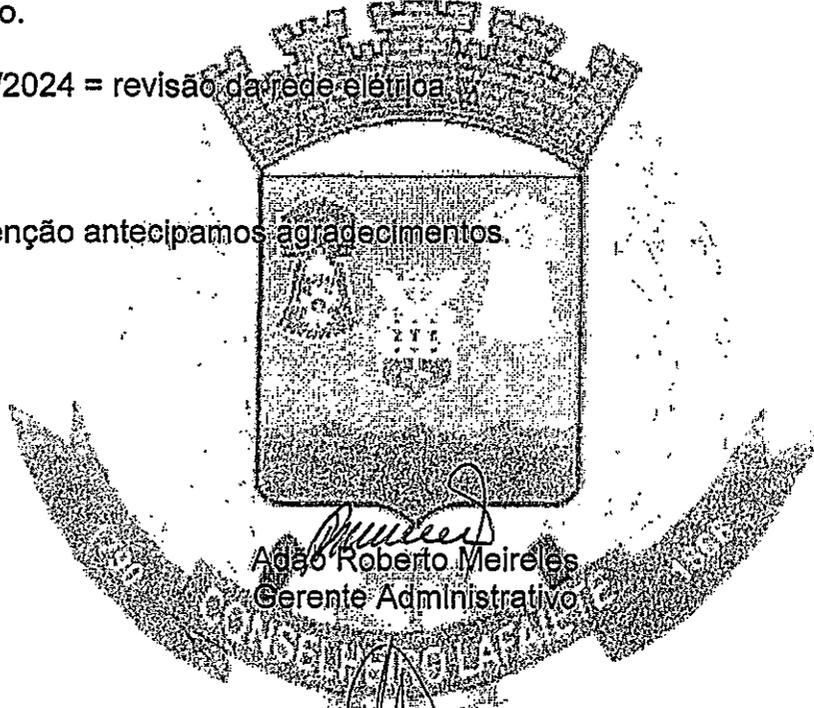
Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 044/2024 da E.M. "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro", situada à Rua Argeu José Ferreira, 54 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 044/2024 = revisão da rede elétrica.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Recbi
30/10/2024
Hômnia

Escola Municipal "Paraiso da Criança" AMARO RIBEIRO

Rua Argeu José Fereira, 120

Amaro Ribeiro - Conselheiro Lafaiete

Telefone: (31) 3704-9801

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2024

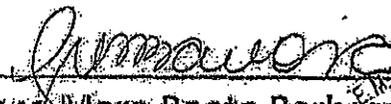
Ofício nº 044/2024

REF: Fiação rede elétrica

Vimos por meio deste solicitar, revisão na fiação da rede elétrica que alimenta Escola Municipal Paraiso da Criança Amaro Ribeiro, pois tem um fio no chão.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baeta Barbosa

Diretora

Escola Municipal "Paraiso da Criança" - C.S.A. 120-22
Giovana M. Baeta Barbosa
Diretora Coordenação Geral
Ribeirão, 023. 2024

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO

Secretário de Educação/SEMED

Aos /C: Adão Roberto Meireles

Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1369/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 045/2024 da E.M. "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro", situada Rua Argeu José Ferreira, 54 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 045/2024 = Troca do soquete de lâmpada tubular para lâmpada de rosca.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos



Adão Roberto Meireles
Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

18/11/24
femeo

Escola Municipal "Paraiso da Criança Amaro Ribeiro"

Rua Argeu José Ferreira, 120

Amaro Ribeiro - Conselheiro Lafaete

Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaete, 13 de novembro de 2024

Ofício nº 045/2024

REF: Troca de lâmpada

Vimos por meio deste solicitar, troca da instalação existente de duas lâmpadas de calha fluorescente no corredor da escola, para duas lâmpadas de LED: boca grande. Favor priorizar pois, a escola está escura.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baeta Barbosa

Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO

Secretário de Educação/SEMED

Aos./C/ Adão Roberto Meireles

Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1371/2024

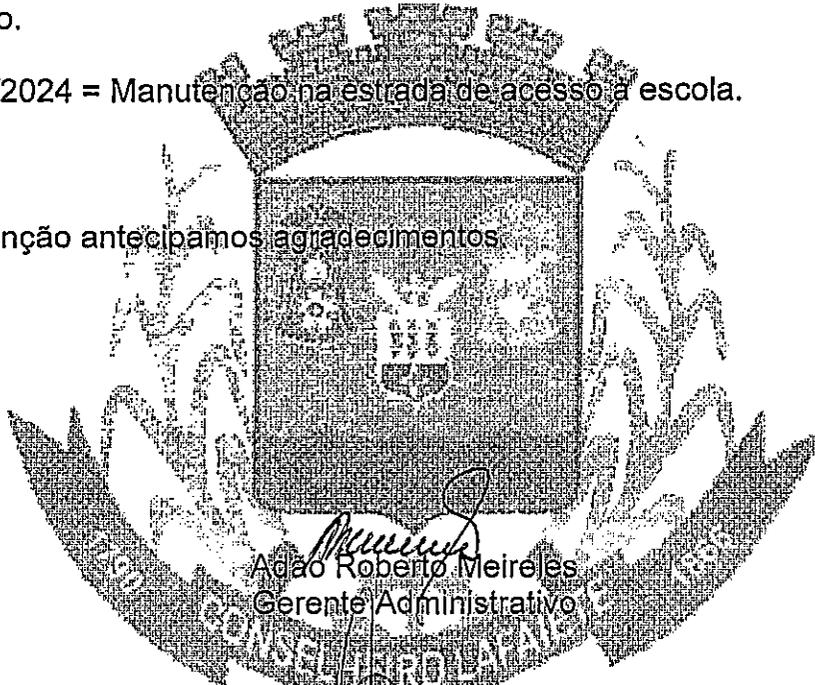
Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 046/2024 da E.M. "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro", situada Rua Argeu José Ferreira, 54 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 046/2024 = Manutenção na estrada de acesso a escola.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

18/11/24
Jônico

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9881

e-mail: em.paraísoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2024

Ofício nº 046/2024

REF: Forro na entrada da escola

Vimos por meio deste solicitar manutenção na estrada de acesso, da Escola Municipal Paraíso da Criança Amaro Ribeiro, durante esse período chuvoso as crianças estão pisando nas poças de água para chegarem na escola. Sugestão de materiais para forro: brita, asfalto ou concreto.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baeta Barbosa
Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 21 de novembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1381/2024

Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 049/2024 da E.M. "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro", situada à Rua Argeu José Ferreira, 54 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 049/2024 = Hidráulica

Na oportunidade informamos que o Toninho, servidor da secretaria de obras, já está ciente da situação.

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Jessica
21/11/24

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 21 de novembro de 2024

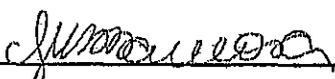
Ofício nº 049/2024

REF: Vazamento na cantina

Vimos por meio deste solicitar, reparos em vazamentos na cantina. Ressaltando que esteve uma equipe na escola, no dia 19 de novembro, desentupiram a caixa de gordura, e os mesmos disseram que se não resolvesse que poderia ser algum cano entupido embaixo do piso e o vazamento continua. Portanto solicitamos novamente uma equipe para que possa realizar este trabalho.

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baeta Barbosa
Diretora

Giovana Mara B. Barbosa
Diretora
Portaria 066/2024

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2024

Ofício Gerência Administrativa: 1384/2024

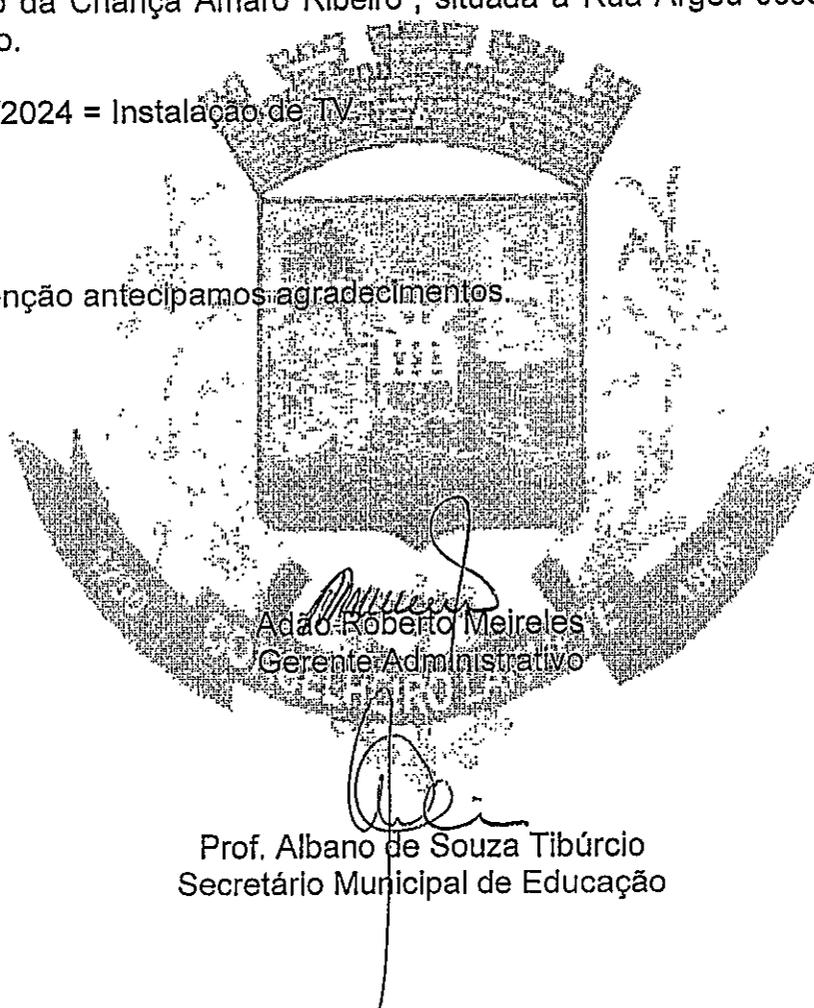
Secretaria de Obras,

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar verificação de serviços, conforme ofício nº 050/2024 da E.M. "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro", situada à Rua Argeu José Ferreira, 54 - Amaro Ribeiro.

Ofício nº 050/2024 = Instalação de TV

Certos da atenção antecipamos agradecimentos.



Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Municipal Adjunto de Obras

Jessica
12/12/24

Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro"
Rua Argeu José Ferreira, 120
Amaro Ribeiro – Conselheiro Lafaiete
Telefone: (31) 3764-9861

e-mail: em.paraisoamaro@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 25 de novembro de 2024

Ofício nº 050/2024

REF: Instalação de campanha

Vimos por meio deste solicitar, mão de obra, para instalação de campanha na unidade Escola Municipal "Paraíso da Criança Amaro Ribeiro".

Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovana Mara Baeta Barbosa
Diretora

Ao SR. ALBANO TIBÚRCIO
Secretário de Educação/SEMED
Aos /C: Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo



A Escola/Creche: E.M. Paraíso da Criança - Amaro Riboíro solicita
da SEMED os materiais listados abaixo, na presente data: 01/10/2024

Nº	MATERIAL DE LIMPEZA	QUANTIDADE	Nº	MATERIAL DE LIMPEZA	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA (2L)	12	26	PANO DE CHÃO	12
2	ALCOOL ETÍLICO 70% COM 01 LITRO	12	27	PANO DE PRATO	
3	ALCOOL GEL - GALÃO 5 LITROS		28	PAPEL HIGIÊNICO	1
4	AMACIANTE DE ROUPA		29	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	6
5	CERA LIQUIDA		30	RODO	
6	DESINFETANTE (2L)	12	31	SABÃO EM BARRA (EMBALAGEM COM 5 UNIDADES)	
7	DESINTUPIDOR DE PIA		32	SABÃO EM PÓ (CAIXA)	6
8	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		33	SABONETE LÍQUIDO	
9	DETERGENTE	20	34	SACO DE LIXO (100 L)	
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	8	35	SACO DE LIXO (80 L)	
11	ESPONJA DUPLA FACE	10	36	TOUCA HIGIÊNICA -	3
12	FLANELA	12	37	VASSOURA DE PELO	
13	FOSFORO		38	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	
14	FRALDA DESCARTÁVEL (G)		39	VASSOURA PIAÇAVA	
15	FRALDA DESCARTÁVEL (M)				
16	FRALDA DESCARTÁVEL (XG)				
17	LENÇO UMEDECIDO				
18	LIMPA ALUMÍNIO				
19	LIMPA VIDROS (500 ML)	6			
20	LIMPADOR MÚLTIPLO				
21	LUSTRA MÓVEIS				
22	LUVA BORRACHA DE LATEX SERVIÇAL TAMANHO G				
23	LUVA BORRACHA DE LATEX SERVIÇAL TAMANHO M				
24	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)				
25	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)				

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA POR EXTENSO ASEI: Simone de O. F. Reis

ASSINATURA POR EXTENSO DIREÇÃO: [Assinatura]

Material entregue em ___/___/___ Assinatura (recebimento): [Assinatura]

Recebido em 02/10
Cláudia



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Foi constatada a necessidade de instalação de forro em todas as salas para melhorar as condições ambientais. A Prefeitura possui algum projeto para a implementação de forro nas salas?
- Foi constatada a necessidade de instalação de grades nas janelas para garantir maior segurança. A Prefeitura prevê a instalação dessas grades?
- Foi constatada a necessidade de uma pintura nas salas de aula. Há previsão para uma pintura das salas?

SALA DAS SESSÕES 19 DE NOVEMBRO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO